

Muqui

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

12/2021

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

| <b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>   | <b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b> | <b>SALDO NO EXERCÍCIO ATÉ O MÊS</b> |
|---|------------------------------------|-------------------------------------|
| <b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>  | <b>6,937,544.18</b>                | <b>8,990,966.32</b>                 |
| Dívida Mobiliária   | 0.00                               | 0.00                                |
| Dívida Contratual   | 4,955,302.69                       | 4,304,222.19                        |
| Empréstimos   | 0.00                               | 0.00                                |
| Internos  | 0.00                               | 0.00                                |
| Externos  | 0.00                               | 0.00                                |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios  | 0.00                               | 0.00                                |
| Financiamentos  | 0.00                               | 0.00                                |
| Internos  | 0.00                               | 0.00                                |
| Externos  | 0.00                               | 0.00                                |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas  | 4,955,302.69                       | 4,304,222.19                        |
| De Tributos   | 0.00                               | 0.00                                |
| De Contribuições Previdenciárias  | 4,728,984.20                       | 4,166,438.56                        |
| De Demais Contribuições Sociais   | 0.00                               | 0.00                                |
| Do FGTS   | 101,505.03                         | 137,783.63                          |
| Com Instituição Não financeira  | 124,813.46                         | 0.00                                |
| Demais Dívidas Contratuais  | 0.00                               | 0.00                                |
| Precatórios Posteiros a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos                                   | 1,982,241.49                       | 4,686,744.13                        |
| Outras Dívidas  | 0.00                               | 0.00                                |
| <b>DEDUÇÕES (II)</b>  | <b>12,670,974.14</b>               | <b>14,923,604.54</b>                |
| Disponibilidade de Caixa <sup>1</sup>   | 12,670,974.14                      | 14,923,604.54                       |
| Disponibilidade de Caixa Bruta  | 12,822,839.77                      | 15,626,924.51                       |
| (-) Restos a Pagar Processados  | 151,865.63                         | 703,319.97                          |
| Demais Haveres Financeiros  | 0.00                               | 0.00                                |
| <b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA<sup>2</sup> (DCL) (III) = (I - II)</b>                                    | <b>-5,733,429.96</b>               | <b>-5,932,638.22</b>                |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>  | <b>42,044,931.46</b>               | <b>49,074,688.23</b>                |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) | 0.00                               | 750,000.00                          |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)</b>      | <b>42,044,931.46</b>               | <b>48,324,688.23</b>                |
| % da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)   | 16.50                              | 18.61                               |
| % da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)  | -13.64                             | -12.28                              |
| <b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO - SENADO FEDERAL - &lt;%&gt;</b>                                       | <b>50,453,917.75</b>               | <b>57,989,625.88</b>                |
| <b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - &lt;%&gt;</b>                              | <b>45,408,525.98</b>               | <b>52,190,663.29</b>                |

| <b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>                             | <b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b> | <b>SALDO NO EXERCÍCIO ATÉ O MÊS</b> |
|---|------------------------------------|-------------------------------------|
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000                                     | 0.00                               | 0.00                                |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) <sup>2</sup> | 8,444,743.60                       | 5,982,013.21                        |
| PASSIVO ATUARIAL  | 0.00                               | 0.00                                |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA  | 0.00                               | 0.00                                |
| DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA                              | 62,730.63                          | 315,767.03                          |
| RP NÃO-PROCESSADOS  | 677,911.77                         | 2,077,408.41                        |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO                              | 0.00                               | 0.00                                |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP  | 0.00                               | 0.00                                |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015                        | 0.00                               | 0.00                                |

FONTE: Sistema CidadES, Data da emissão 10/02/2022 e hora de emissão 15:47

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios psteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteiros a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"

NOTA: